**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS**

ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL 10/2024 A Coordenadoria de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Iracemápolis/SP, com sede no Paço Municipal, à Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237, Centro, Iracemápolis/SP, CEP 13.495-047, Telefone (19) 3456-9200, torna público para conhecimento de interessados que houve a necessidade de correção do Pregão Presencial 10/2024, na página 02, onde se lê "21/01/2024" lê se "21/01/2025". Iracemápolis/SP, 17 de dezembro de 2024.

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Encontra-se aberta na Penitenciária "Jairo de Almeida Bueno", localizada no município de Itapetininga, PREGÃO ELETRÔNICO número 90051/2024, destinado a **aquisição de gêneros alimentícios estocáveis para o perído de 01 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025**, do tipo MENOR PREÇO, a realização da sessão pública será na data **08/01/2025, às 09h00**, no correio eletrônico: www.comprasnet.gov.br. O Edital estará disponível em sua íntegra para leitura e impressão no correio eletrônico: www.gov.br/pncp, seção CONTRATAÇÕES > EDITAIS E AVISOS DE CONTRATAÇÕES, podendo ainda ser consultado junto ao Núcleo de Finanças e Suprimentos da Penitenciária "Jairo de Almeida Bueno" de Itapetininga.

**EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000090-65.2021.8.26.0483** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, Dr(a). GABRIEL MEDEIROS, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **JEAN MARCOS DA SILVA SANTOS**, CPF 440.895.398-97, que **Banco Bradesco Financiamentos S/A** lhe ajuizou **ação de Execução** para cobrança de R$ 39.598,88 oriunda do Contrato de Financiamento para Aquisição de Bens nº 199383349, Garantido por Alienação Fiduciária, de 13/07/2020. Estando o executado em local ignorado, foi determinada a citação por edital, para que em 03 dias úteis, após os 20 dias supra, pague o débito atualizado (caso em que a verba honorária será reduzida pela metade), sob pena de penhora, ou ofereça Embargos em 15 dias úteis, facultado ao executado neste prazo, reconhecendo o crédito do exeqüente e depositando 30% do valor em execução mais custas e honorários advocatícios, requerer o pagamento do restante em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Presidente Venceslau, aos 03 de dezembro de 2024.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

**AVISO DE ABERTURA**

Encontra-se aberto na Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP o **Pregão Eletrônico PE DGA Saúde 90240/2024, UASG 450161**, Processo nº. **01-P-31999/2024**, do tipo menor preço; destinado ao **Registro de Preços de Cateteres de curta e longa permanência e Cateter de tenckhoff.** O prazo de entrega das propostas eletrônicas será até o dia **13/01/2025 às 09h30min**, sendo que a sessão pública será no mesmo dia e horário, pela página virtual do Portal de Compras do Governo Federal) (**https://www.gov.br/compras/pt-br/**). O Edital na íntegra encontra-se disponível na página virtual do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (**https://www.gov.br/pncp/pt-br**), Sistema de Compras do Governo Federal (**www.gov.br/compras**) e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - D.O.E.

## MUNICÍPIO DE CASCAVEL (PR)

**AVISO DE LICITAÇÃO. Contrato de Empréstimo nº. BRA-26/2020 –** Programa de Desenvolvimento Urbano de Cascavel – PDU Cascavel(PR)/FONPLATA. Edital: LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) nº. 10 – Processo 159704/2024 - Concorrência nº 26/2024. Objeto: **IMPLANTAÇÃO DO PARQUE AMBIENTAL NO BAIRRO FLORESTA – REMANESCENTE.** Disponibilidade do Edital: **https://cascavel.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1**. A abertura da licitação será às **9 horas do dia 04 de fevereiro de 2025.** A sessão ocorrerá no site do Governo Federal, no endereço eletrônico: **https://www.gov.br/compras/pt-br** onde os interessados deverão cadastrar a proposta. Fone: (45) 3321-2300. Leonaldo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal. Cascavel (PR), 17 de dezembro de 2024.

**EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**
**1º LEILÃO: 02 de janeiro de 2025, a partir das 10h50min**
**2º LEILÃO: 06 de janeiro de 2025, a partir das 13h50min (*horário de Brasília)**

Santander SOLD LEILÕES

Alexandre Travassos, Leiloeiro(a) Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Rua Sebastião Aniceto de Jesus Lins, 1177 – Jardim Elisa – Embu das Artes/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo presencial e/ou online, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA** - CNPJ n° 55.942.312/0001-06, nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio, e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, com caráter de Escritura Pública, nº 3080/758, firmado em 25/11/2021, com o(s) **Fiduciante(s) EDUARDO XAVIER TÔRRES/MÁRCIA GASPERIN**, maior/maior, inscrito no CPF n° 494.440.850- 15/662.904.060-00, no dia **02 de janeiro de 2025, a partir das 10h50min** em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 32.616,52 (Trinta e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos)**, o imóvel matriculado sob n° 85.593 do Oficial de Registro de Imóveis de Sombrio/SC, constituído por terreno urbano, situado na Rua New York, lote 05 quadra 04, Loteamento Balneário Lagoinhas, em Balneário Gaivota/SC, com área de 300,00m². Cadastro Municipal: 01.04.324.0110.001. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.05 a alienação fiduciária em favor de Santander Brasil Administradora de Consórcio Ltda. Imóvel Ocupado. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **06 de janeiro de 2025, a partir das 13h50min**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 66.159,81 (Sessenta e seis mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos)**, nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). **O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro(a)**. **Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site na Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net), e solicitar habilitação até 01 (uma) **hora do início do leilão**. **Outras informações no site do leiloeiro(a)**: Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net) ou telefone (11) 4950.9602 ou e-mail imoveis.sac@superbid.net. (Dossiê 02.21965).

**GUARIGLIA** LEILOEIRO OFICIAL

**LEILÃO QUINTA-FEIRA - 19/12/2024 - 09h00 - APROXIMADAMENTE 250 VEÍCULOS**
**PRESENCIAL E ONLINE** | **VEÍCULOS DE BANCOS E FINANCEIRAS**

**VISITAÇÃO: HOJE NO LOCAL DO LEILÃO: das 7 às 9h. | Rod. Pres. Dutra, Km 128 - Sentido RJ-SP - CAÇAPAVA/SP**

**CHASSIS:** 9BRBDWHE8H0321451 - 93HFB9640GZ212032 - 9BHBH41DBKP940072 - 9BWAB45Z0K4005469 - 9BD281B4CNYX42380 - 9BWAG45U5PT049485 - 9BFZH54J6F8278370 - 9BWDB45U9JT017321 - 94DBCAN17HB102655 - 9BD358A1NMYL23516 - KNAPC817BF7659701 - 9BGJB69Z0EB112752 - 9BHBG41CAKP080219 - 9BFZH55L7K8337517 - 9BWDB45U0MT033489 - 9BD19713HJ3361454 - 9BGKS69L0FG153101 - 93Y4SRF84KJ603552 - 9BGEB69A0PG206427 - 9BWDB45U5JT001939 - 98RDB12B2JA004394 - 9BGRX48F0BG248250 - 9BRB29BT0D2006172 - KNAKG812BA7738600 - 9BGXM19P0AC198206 - KMHDC51EBCU362766 - 9BWAA05Z0C4113815 - 9BGJB75Z0EB125262 - 9BGSU19F0BC215835 - 9BWDB45U2LT085124 - 9C2KC2200PR007576 - 9C6DG25D0R0031967 - 9C2KC2210NR010731 - 9BGEB48A0RG259236 - 9BGEB76H0RB224596 - 9BGEV69H0LG143908 - 9BGEB48A0RG232889 - 9BGKL69U0KG366981 - 9BGJB7520LB103993 - 9BGKD69U0MB154831 - 9BGEB48A0MG129500 - 9BFZH55S8K8218334 - 9BGEY69H0LG160596 - 9BGEA48A0NG128062 - 9BGEB69A0PG239100 - SALVA2BG4GH082070 - 9BGEB48A0RG147909 - 9BGEB48A0LG257235 - 9BHCP41AANP248916 - 9BD2651JHL9136677 - 9BD358A1NNYL37191 - 9BWAG45U3NT081199 - 93YRBB006PJ331862 - 94DBCAN17HB111737 - 98867512WLKJ88092 - 99ABJ68U7H4002333 - 95PJU81DBHB039489 - 95PDCM61DPB015307 - WV1SD42H8KA025478 - 9BGKL48U0JB269947 - 93Y9SR3H5HJ612810 - 93Y4SRZ85NJ013598 - 93HGE6750EZ121593 - 9BGCA80X0EB162730 - 9BWLB05U1BP043586 - 1C4PJMAK4CW180443 - 93Y4SRZ85LJ285198 - 9BWAA45ZXF4043669 - 95PZBN7HP9B010299 - 9535H5TB5PR000795 - 98PTTH430NB123422 - 97T0BN442N2008202 - 97TD0N412N2006005 - 9ADG0823MNM486993 - 9ADG1243MNM486994 - 9BHBG51BAKP933828 - 93HFC2620LZ103276 - 9BD195A4NH0786197 - 9BD358A4NJYH67447 - 98867515WKKJ32156 - 93Y9SR3H5KJ609636 - 9BGEN69H0MG148556 - 9BGCA8030MB230876 - 9BD281A2DPYX93820 - 9882261SHNKE28139 - 9BWAB45U8MT017608 - 9BHCU51AANP203813 - 8AP359AFJPU253189 - 9BWAH5BZ0PP015157 - 93HRV2850MK206686 - 9BD363A11NYZ30087 - 9BHPB81BBNP031938 - 8ANBD33B8ML922187 - 3VVHJ65N4JM188934 - 9BG148TA0KC421975 - 93HRV2890JZ246192 - WBA3B1101FK097778 - WV1DB22H7HA029811 - 95PBCK51DLB000397 - WP1AA2959JLB04304 - WDC0J4GWXHF222837 - 1ZVBP8AM8C5223198 - KNAPH815DK5542067 - 9CDC533AAMM102396 - 9321YKJ73LD022179 - 9BFZB55S0J8677518 - 9BG148TA0HC439921 - 9BWAA05W3AP033071 - 9362AKFW96B040204 - 8AEGCNFN8NG511197 - 9BFZK53AXBB285225 - 9BGSN19N06B230718 - 9362AN6A38B025631 - 9BWAA05U7EP039332 - 9BFZF54PXE8105444 - 9BHBG51CAGP550821 - 9BFZF55A0C8234395 - WV1DB42H3CA046495 - 9BWAB05U2AT158288 - 9BD13531682071295 - 8AD3CRFJ29G044838 - 9BGTD75C0BC131044 - 935FCKFV88B533597 - 9BGJC6920KB182958 - 9BWAA05U9AT167573 - 93XPRK7405C409205 - 9BD15844AC6649982 - 9BRB29BT9F2066440 - JHLRE28407C202275 - 9BGXH75X0AC220168 - 93YLSR7GH9J278177 - 9BD17164G72914108 - LKHPC2CGXCAL51510 - 9BWAA05U8AT104593 - 935FCKFVYCB546791 - 9BWDB05UXBT253552 - 8A1BB8V05BL622251 - 9BFZH55L0K8356829 - 9362LN6A09B011054 - 9BGTS69W06B117184 - 9BWAA45U6FP021798 - 9BGXL75005C257707 - 9BGAC69C0AB186388 - 9BWAA05W6AP015356 - 93Y5SRF84JJ790445 - 9BWKB05Z464200817 - 9BWAB05U0CT093038 - 9BD197163F3237680 - 9BFZH55L6M8047515 - 9BWAG45U6MT110712 - 9C2KC2210PR082232 - 9C2JC7000PR008668 - 9C6SEB520N0038224 - 9C2KC2500PR047930 - 9C6DG2510H0053642 - 9C2JC4830RR055696 - 9C2KC2200PR093918 - 9C2NC4910ER009131 - 9C6DG25B0P0021028 - 9C2JC4830MR014432 - 9C6RG5010M0085669 - 96PERCE15DFS01049 - 9C2KF1710FR804234 - 9C2ND1010ER301277 - 9BGEN48H0MG203504 - 8AGBD68S0NR114949 - 9BG148TA0KC408301 - 9BGKL69U0KG273597 - 93Y5SRF84LJ881368 - 9BD196271D2098746 - 3C4PDCFG2FT649626 - 9BGPB68M0DB356082 - 9BGEB48A0NG193703 - 9BWAA45U3FP031429 - 9BD17106LD5833443 - 9BHBG51CADP060589 - 1N4CL3AP9EC144546 - 93YHSRAF5HJ423995 - 9BGKS48G0GG227647 - JMYXTGA2WCZA10108 - 9BD27805MD7665307 - 9BHBG51CAFP309213 - 94DBCAN17GB102422 - 9BRK19BT4E2024985 - 93YBSR1RH9J172192 - 9BFZF54PXD8371304 - 9BHBG51DAEP176227 - 935FCKFVYCB503169 - 9BGKL48U0JB111135 - 9BFZH55L0H8445888 - 93Y5SRF84KJ427940 - 9BWAB45U3KT040498 - 9BD195152D0367387 - 9BFZE55HXB8616495 - 9BGKL48U0LB143927 - 9BWAB05U7BT060617 - 9BHBG51CAJP798052 - 9BGJC7520JB201376 - 9BGJC69Z0EB134158 - 3N6BD33B3JK915153 - 8AD4DRFJUGG003844 - 9BD197163E3156672 - 9BGPN69M0CB342300 - 9BGKL48U0KB196602 - 95PJN81BPBB000702 - KMHSH81BBCU840247 - 8AWPB05Z5CA502624 - 9BGKS48B0EG166960 - 9BFZF55P2C8223208 - 9BD178226W0681658 - 9BD15802AB6483251 - 9BD341ACXMY729897 - 9BD195163B0074612 - 935SLNFNUJB507987 - 9BD19713NJ3333980 - 9BFZK53AXAB207851 - 9BD255049C8914775 - 9BGSU19F0BC226808 - 8AP17202LC2240373 - 9BFZF55A1E8107173 - 9BGAD69W07B239173 - 9BWAA05W1DP062833 - 9BFZE16P068626960 - 9BWAA05Z9B4120177 - 93YLSR7UHCJ249145 - 9BGJC69E0FB219879 - 9BFZH55L8H8386038 - 8BCLCRFJYAG514051 - 93YADCUL59J097429 - 9BWDB05W56T038863 - 9BGJB75Z0FB132068 - 9BFZF10AX88111260 - 9BGEP76B0NB131476 - 9C2KC2200NR252048. | **LOTES DE MÓDULOS FOTOVOLTAICOS.**

**Consulte relação completa de veículos no site.**
**Condições de venda e pagamento constarão no catálogo próprio.**

VISITE NOSSO SITE: **www.GUARIGLIALEILOES.com.br**

**Informações: (12) 3654-1000** /GUARIGLIALEILOES | **ANTONIO LUIZ GUARIGLIA - LEILOEIRO OFICIAL - JUCESP 415**

CHEVROLET SERVIÇOS FINANCEIROS bradesco Santander BANCO PAN omni STELLANTIS FINANCIAMENTOS Safra Sicredi SESI SENAI ITAPEVA

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Online **zuk**

**DORA PLAT**, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n° 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 – Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela atual Credora Fiduciária **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o nº 25.005.683/0001-09, sociedade por ações registrada na Categoria S2 perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o nº 680, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, 2365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, detentora dos direitos do crédito objeto do Contrato Particular de Empréstimo e Pacto de Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia de Bem Imóvel com emissão de Cédula de Crédito Imobiliário - CCI, com caráter de escritura pública nº 70005931-8, emitido em 16/09/2021 e Cédula de Crédito Imobiliário n° 6948, série 2021, sendo outrora credora **COMPANHIA HIPOTECARIA PIRATINI-CHP,** inscrita no CNPJ sob nº 18.282.093/0001-50, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, onde figura como Fiduciante **LOURIVAL FLORIANO PINTO**, brasileiro, viúvo, pensionista, portador do RG n° 13.681.566-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n° 041.833.528-19, residente e domiciliado em Botucatu/SP e **TATIANE FLORIANO DELGADO**, brasileira, empresária, portadora do RG n° 42.047.845-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n° 315.313.758-71 e seu marido **PEDRO HENRIQUE DELGADO**, brasileiro, empresário, portador do RG n° 40.643.123-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 313.735.678-48, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados em Botucatu/SP, já qualificados no citado Instrumento Particular, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. **1. Local da realização dos leilões:** Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. **2. Descrição do imóvel: Imóvel Residencial**, com frente para a rua José Maurício de Oliveira, n° 201, com 34,13 m² de área construída, no Conjunto Habitacional Humberto Popolo, 1º subdistrito de Botucatu/SP, com seu terreno correspondente ao lote 15, da quadra 16, medindo 10,00 metros de frente e de fundo; por 20,00 metros da frente ao fundo de ambos os lados, dividindo do lado direito de quem da rua olha para o imóvel divide com o lote 16; do lado esquerdo com o lote 14 e com o lote 08, encerrando 200,00 m². **Imóvel objeto da matrícula nº 59.474 do 2° Oficial de Registro de Imóveis do Botucatu/SP. Observações:** Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. **3. Datas e valores dos leilões: > 1º Leilão: 03/01/2025**, às **11:30** h. Lance mínimo: **R$ 372.659,31 (trezentos e setenta e dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos). > 2º Leilão: 10/01/2025**, às **11:30** h. Lance mínimo: **R$ 209.475,80 (duzentos e nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos). 4. Condição de pagamento:** À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). **5. Condições Gerais e de venda: 5.1.** Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. **5.2.** O **DEVEDOR FIDUCIANTE** será comunicado na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. **5.3.** A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do **ARREMATANTE**. **5.4.** O **ARREMATANTE** pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. **5.5.** O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. **5.6.** O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. **5.7.** Caso haja **ARREMATANTE**, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 (sessenta) dias, contados da data do leilão. **5.8.** Correrão por conta do **ARREMATANTE**, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. **5.9.** Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. **5.9.1** A(s) ação (ões) Judicial(is) relativas(s) ao(s) Imóvel(is) arrematados(s), distribuídas em até 6 (seis) meses depois da arrematação, que invalidem a consolidação da propriedade e anulem a arrematação do imóvel pelo **ARREMATANTE**, mediante transito em julgado, os leilões públicos promovidos pelo **VENDEDOR** ou adjudicação em favor do **VENDEDOR**, a arrematação do **ARREMATANTE** será rescindida, reembolsados pelo **VENDEDOR** os valores pagos pelo **ARREMATANTE**, excluída a comissão do **LEILOEIRO**, que deverá ser restituída pelo próprio **LEILOEIRO**, atualizados os valores a ressarcir pelos mesmos índices aplicados à caderneta de poupança, não fazendo jus o **ARREMATANTE**, nesta hipótese de rescisão a juros de mora, multas por rescisão contratual, perdas e danos ou lucros cessantes, devendo o **ARREMATANTE**, caso exerça a posse do imóvel, desocupá-lo em 15 dias, sem direito à retenção ou indenização por eventuais benfeitorias que tenha feito no imóvel sem autorização expressa e formal do **VENDEDOR**. **5.10.** Para casos de imóveis desocupados e vendas feitas através de financiamento (Leilão de BNDU), fica sob responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos do imóvel, a partir do momento da arrematação e pagamento do sinal. Sendo que, a entrega de chaves e transferência da posse ocorrerá somente após o devido registro na matrícula do imóvel. **5.11.** Na hipótese de o Arrematante/Comprador desistir do negócio, após o pagamento de qualquer eventual valor do arremate e, da comissão do leiloeiro, antes da finalização da escritura do imóvel/instrumento particular, perderá em proveito do Vendedor o equivalente a 20% (vinte por cento) do montante dos valores já pagos até o momento da desistência, e 5% referente a comissão; devendo esse valor ser pago no prazo de 2 (dois) dias, após a comunicação de desistência. Essa penalidade se aplica independentemente do motivo alegado para o rompimento do negócio e tal verba destina-se a ressarcir o Vendedor pelos prejuízos decorrentes da disponibilidade do imóvel para o Arrematante/Comprador durante a vigência do contrato. O Arrematante/Comprador perderá todos os direitos relacionados à compra efetuada, e o imóvel ficará liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. **5.12.** Após a formalização do instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. **5.13.** Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. **5.14**. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regulam a profissão de Leiloeiro Oficial. **5.15.** Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br

**PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677 | PORTALZUK.com.br**

Santander **LEILÃO DE IMÓVEIS** SOMENTE ONLINE — BIASI leilões

**Dia: 16 de Janeiro de 2025 às 11:00 horas**

**Imóveis Comerciais e Terrenos em: SP, RJ, MG e PR | Imperdível! Confira e Aproveite!!!**

**À vista, Parcelado ou Financiado conforme edital. Mais informações: (11) 4083-2575** ou **www.biasileiloes.com.br**

Leiloeiro Oficial Eduardo Consentino – JUCESP nº 616 (João Victor Barroca Galeazzi – Preposto em exercício)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. O SINDELIVRE/SP - Sindicato das Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional no Estado de São Paulo, por seu Presidente, convoca, nos termos estatutários, toda a categoria para a Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 14 de janeiro de 2025, às 15:00 h. em 1ª convocação e às 15:30 h. em 2ª convocação, no Auditório do SINDELIVRE na Rua da Consolação nº 65 - 10ª andar, São Paulo/SP, para seguinte ordem do dia: 1) discussão da pauta de reivindicações dos sindicatos laborais e delegação de poderes para negociar e firmar convenções, acordos e dissídios coletivos de trabalho; 2) Discussão e aprovação das contribuições a serem cobradas pelo SINDELIVRE/SP e oposição, para o ano de 2025; As empresas/entidades regulares com as contribuições do SINDELIVRE poderão participar, através de seus diretores munidos de documento comprobatório da sua gestão ou por seu representante com procuração específica, com poderes para discutir, aprovar e votar. São Paulo, 19 de dezembro de 2024. José Almero Mota – Presidente.

## MITSUI & CO.(BRASIL) S.A.

CNPJ/MF 61.139.697/0001-70 - NIRE 35.300.172.108

**Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária**

Dia 04/12/2024, às 15:00 hs na Sede Social, em São Paulo/SP. **Convocação:** Dispensada. **Quórum:** Presente a totalidade do capital. **Mesa: Presidente: Yuki Kodera; Secretário: Norihisa Tanaka. Deliberação unânime:** Aprovada, a eleição do Sr. **Yukichi Watanabe**, para ocupar o cargo de Diretor Supervisor da Companhia. Cujo mandato terá a validade igual aos demais membros da Diretoria, eleita até 30.03.2027. Nada mais, formalidades legais. A íntegra da presente Ata e seus anexos estão registrados na JUCESP sob o nº 437.788/24-6 em 12/12/2024. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.

**CEARÁ** GOVERNO DO ESTADO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20232124**

A Secretaria da Casa Civil torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico N° 20232124 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar. MOTIVO: Impugnação não acatada. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 21242023, até o dia 14/01/2025, às 8h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 12 de Dezembro de 2024. ROBINSON DE BORBA E VELOSO - PREGOEIRO

**CEARÁ** GOVERNO DO ESTADO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº N 20240008/CELO4/CASACIVIL/CE (PESSOA FÍSICA IG Nº 1357264000)**

OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA DE EMPRESA PARA REALIZAR AVALIAÇÕES DE IMPACTO DE PROJETOS DO PROGRAMA INTEGRADO DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DA VIOLÊNCIA- PREVIO. 1. A Secretaria da Casa Civil torna público que o Governo do Estado do Ceará negociou com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID o financiamento das ações do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência – PReVio, financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, nos termos da Lei n° 17.272/2020. O programa tem como propósito fundamental contribuir para a redução e prevenção de crimes violentos no Estado do Ceará, promover a qualidade dos serviços de prevenção da violência, focados em jovens e grupos vulneráveis, em municípios priorizados, aumentar a capacidade de prevenção e investigação policial, principalmente na cidade de Fortaleza, melhorar a qualidade dos serviços de reabilitação de adolescentes em conflito com a lei. 2. Os Serviços de Consultoria (Pessoa Jurídica) compreendem a SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA DE EMPRESA PARA REALIZAR AVALIAÇÕES DE IMPACTO DE PROJETOS DO PROGRAMA INTEGRADO DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DA VIOLÊNCIA - PREVIO. 3. A Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, em nome da Casa Civil, convida Consultores (Pessoa Jurídica) qualificados elegíveis a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços solicitados. Os Consultores (Pessoa Jurídica) interessados deverão apresentar portfólios (máximo de 200 folhas) demonstrando que possuem as qualificações e experiências requeridas em serviços de consultoria similares e compatíveis com o objeto da presente contratação, inclusive informando os dados cadastrais: razão social, CNPJ, endereço com CEP, e-mail, telefone e pessoa para contato. 4. Os consultores (Pessoa Jurídica) poderão associar-se com outras empresas, sob a forma de consórcio, a fim de melhorar suas qualificações, devendo indicar a empresa líder. 5. A Manifestação de Interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação. O Consultor (Pessoa Jurídica) será selecionado de acordo com o Manual de Aquisições do Executor e as Políticas para a Seleção de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – GN 2350 15, disponibilizado no website:https://projectprocurement.iadb.org/es/documentos 6. A empresa será selecionada de acordo com as Políticas para a Seleção de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – GN 2350 15, disponibilizado no website: https://projectprocurement.iadb.org/es/documentos 7. Este Aviso de Manifestação de Interesse e a versão preliminar do Termo de Referência (TDR) encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: www.seplag.ce.gov.br – aba serviços – consulta à licitações públicas – N° do Processo: 30001012158202469. Os Consultores (Pessoa Jurídica) interessados poderão obter informações adicionais na Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, por meio do telefone: +55 (85) 3224.3771 ou pelo e-mail: cel04@pge.ce.gov.br. 8. As Manifestações de Interesse deverão ser endereçadas à Comissão Especial de Licitação – CEL-04 e enviadas preferencialmente para o e-mail: cel04@pge.ce.gov.br, nos formatos: pdf, podendo os arquivos serem subdivididos, não ultrapassando o tamanho máximo de 25MB ou entregues pessoalmente ou enviadas, por Correio/SEDEX para o endereço adiante indicado, até as 16:00 (dezesseis) horas do dia 13 (treze) de janeiro de 2025. 9. A Comissão de Licitação 04 solicita as consultorias manifestantes que caso não receba confirmação do recebimento dos portfólios, via e-mail dentro de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento do prazo, entre em contato por meio do telefone 3224.3771 e/ou pelo e-mail cel04@pge.ce.gov.br. Endereço: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N° 20240008/CEL04/CASACIVIL/CE Central de Licitações do Estado do Ceará – Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04 - Centro Administrativo Bárbara de Alencar - Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - CEP N° 60.811-520 - Bairro Edson Queiroz - Fortaleza – Ceará – Brasil. Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 11 de Dezembro de 2024. WILLIAM CARVALHO GUIMARÃES - PRESIDENTE DA CEL04